



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 694, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 2025, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 2 de maio de 2025, dia útil que sucede o feriado nacional de 1º de Maio (Dia do Trabalho);

CONSIDERANDO que o dia 1º de Maio (Dia do Trabalho) é feriado nacional declarado pela Lei Nacional nº662, de 6 de abril de 1949;

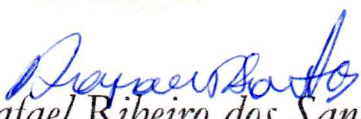
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 2 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 28 DE ABRIL DE 2025.


Rafael Ribeiro dos Santos
PREFEITO DE HORIZONTE

